



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS CHICO PACIÊNCIA, ALBINO ZANELLA E QUADRA 62

Que fazem entre si, de um lado como **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 87.613.550/0001-64, com sede na Av. Laurindo Centenaro, n.º 481, cidade de São José do Ouro, RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Antonio José Bianchin**, brasileiro, casado, radialista, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6028627071, CPF nº 510.217.810-53, residente e domiciliado na Rua Elias Mendes de Araújo, nº 422, centro, na cidade de São José do Ouro, RS e de outro lado, como **CONTRATADA: PERONDI & PERONDI LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 23.750.990/0001-80, com sede na Rua Mal. Deodoro da Fonseca, nº 592, 1º Andar, Sala 01, no município de Ibiaçá, RS, neste ato representada pela Sócia Administradora, **Srta. LURIANE ZAGO PERONDI**, brasileira, solteira, engenheira civil CREA/RS 212.932, portadora do RG nº 1089991143, CPF nº 002.455.160-00, residente Ibiaçá, RS, resolvem **ADITAR POR INTERESSE PÚBLICO O CONTRATO Nº 071/2016 – CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS CHICO PACIÊNCIA, ALBINO ZANELLA E QUADRA 62**, firmado em 24 de maio de 2016, diante do Processo de Licitação nº 009/2016 – Tomada de Preços, de 09 de março de 2016, conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de execução da obra constante do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, **até o dia 30 de maio de 2017**, com amparo no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam acrescidos ao contrato original a execução, na Rua Chico Paciência, compreendendo o fornecimento de mão de obra e material, para construção de um muro de contenção com área de 33m², perfazendo em um acréscimo no contrato de **R\$ 11.730,00 (onze mil setecentos e trinta reais)**, com base nas disposições do Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original.

Por estarem de acordo, assinam o presente termo de aditamento em três vias de igual teor e forma.

São José do Ouro, RS, 25 de abril de 2017.

  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO – RS

Representado pelo Prefeito Municipal

Sr. Antonio Jose Bianchin

CONTRATANTE

  
PERONDI & PERONDI LTDA. - ME

Representada pela Sócia Administrativa

Srta. Luriane Zago Perondi

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: